

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS****RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****OPINIÃO COM RESERVAS**

Auditei as demonstrações financeiras anexas de "**Os BELENENSES**" - **SOCIEDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL, SAD** (a Entidade ou SAD), que compreendem o balanço em 30 de Junho de 2019 (que evidencia um total de 5.037.701 euros e um total de capital próprio negativo de 6.371.556 euros, incluindo um resultado líquido de 103.507 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Na minha opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de "**Os BELENENSES**" - **SOCIEDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL, SAD** em 30 de Junho de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

**BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS**

1. O Ativo Corrente inclui um montante de 95 milhares com alguma antiguidade, referente a saldos devedores sem movimento no período corrente. Em consequência não me encontro em posição de concluir com o necessário rigor sobre a recuperação destes saldos, bem como sobre os efeitos que eventuais regularizações possam vir a originar nas demonstrações financeiras.
2. Existe uma limitação de âmbito uma vez que não rececionei respostas à confirmação externa de vários saldos tanto credores como devedores e cujos efeitos em resultados de eventuais regularizações, à data, não são quantificáveis.

A minha auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. A minha responsabilidade nos termos dessas normas estão descritas na



secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Sou independente da Entidade nos termos da lei e cumpro os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estou convicta que a prova de auditoria que obtive é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião com reservas.

#### **INCERTEZA MATERIAL RELACIONADA COM A CONTINUIDADE**

Em 30 de Junho de 2019 as demonstrações financeiras da Entidade apresentam um capital próprio negativo em 6.371.556 euros, sendo por isso aplicáveis as disposições do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, e o seu passivo corrente é superior ao ativo corrente em cerca de 4.700 milhares de euros. No entanto, conforme divulgado na Nota 3 do Anexo, as Demonstrações Financeiras foram preparadas com base na continuidade das suas operações, a qual se encontra dependente do apoio financeiro dos seus acionistas, do sucesso das operações e atividades futuras, e do cumprimento do Processo Especial de Revitalização.

A minha opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### **ÊNFASES**

A conta de provisões teve um acréscimo de cerca de 528 milhares de euros (Nota 12 do Anexo), o qual é justificável por uma questão de prudência, sendo que se refere a diversos processos judiciais em curso.

Existe a 30 de Junho de 2019, remunerações não processadas no valor de cerca de 840 milhares de euros, valor que tem vindo a baixar (30 de Junho 2018: 1.040 milhares de euros), conforme descrito na Nota 13 do Anexo.

A minha opinião não é modificada em relação a estas matérias.

#### **RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e

**Marta Black**

R.O.C. n. º 1590

- apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
  - criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
  - adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
  - avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### **RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A minha responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a minha opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fiz julgamentos profissionais e mantenho ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identifico e avalio os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebo e executo procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtenho prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a minha opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode *envolver* conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao

---

*Rua dos Faisões, Casa 4, Vila Bicuda, Cascais*

*Tel.: +351 932 782 034*

*Email: mblack@blackeperry.pt*

B

- controlo interno;
- obtive uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
  - avalio a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
  - concluo sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluir que existe uma incerteza material, devo chamar a atenção no meu relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a minha opinião. A minha conclusão é baseada na prova de auditoria obtida até à data do meu relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
  - avalio a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
  - comunico com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A minha responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

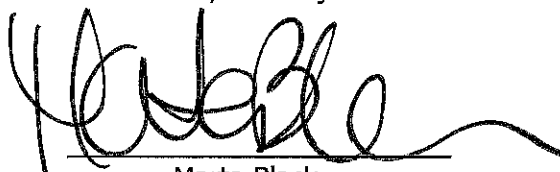
**Marta Black**

R.O.C. n.º 1590

**RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES  
SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, sou de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identifiquei incorreções materiais.

Cascais, 29 Março 2019



Marta Black  
R.O.C. n.º 1590